



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7237, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.618559/2018-33 e 15414.627224/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a SUDAMERICA MICROSSEGURADORA DE DANOS E PESSOAS S.A., com sede na cidade de Curitiba – PR, autorização para operar microsseguros de danos e de pessoas na oitava região do território nacional, nos termos do artigo 2º da Circular Susep n. 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º Aprovar o estatuto social e a eleição de administradores de SUDAMERICA MICROSSEGURADORA DE DANOS E PESSOAS S.A., conforme deliberado na assembleia geral de constituição realizada em 5 de setembro de 2018.

Art. 3º Ratificar que o capital social de SUDAMERICA MICROSSEGURADORA DE DANOS E PESSOAS S.A. é de R\$ 1.100.000,00, representado por 500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário direto e a ingerência efetiva nos negócios de SUDAMERICA MICROSSEGURADORA DE DANOS E PESSOAS S.A. são exercidos pelo Sr. LUCIANO VINÍCIUS FRACARO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DOS SANTOS (MATRÍCULA 1624107)**, **Superintendente Substituto da Susep**, em 14/11/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0389432** e o código CRC **EF99EC9A**.